



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Ao
Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas


Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, vimos por meio deste informar a existência de crédito orçamentário para atender as despesas da Câmara Municipal de São Joao de Pirabas.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais elétricos (lâmpadas).

A despesa será consignada na seguinte dotação:

01.01.01.031.0002.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

São João de Pirabas/PA, 14 de janeiro de 2020.


ANNY MARIA DO NASCIMENTO ALVES
TESOURARIA- CMSJP